

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022, de 20 de janeiro de 2022.

Autoria: Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLC-1836-25-01-2022
Etiqueta: 2613
Data:
25/01/2022 - 15:51:10
Gerada por: Túlio Gracioli da Silva



Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>

Concede aumento salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente e demais Vereadores infra-assinados da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresentam à apreciação e deliberação dos nobres pares a presente proposição:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Concede aumento salarial no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal.

§ 1º Ficam alteradas as Tabelas dos Anexos II e IV da Lei Complementar nº 334/2019, que passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Lei Complementar.

§ 2º Fica fixado o valor de R\$ 1.252,64 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) a título de provento de aposentadoria ao servidor público inativo mantido pela Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Janeiro de 2022.

LUÍS DOS REIS AUGUSTO
PRESIDENTE

Aparecida Donizete Estevam
Vereadora

Francisco Justino Mota Neto
Vereador

Heitor Aparecido Bertocco
Vereador

Manoel Egídio Leal de Souza
Vereador

MÁRIO MARCO B. TITARELLI
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

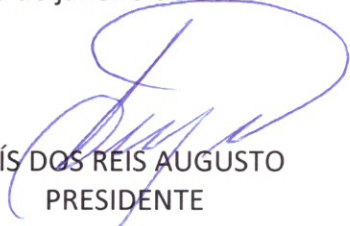


ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

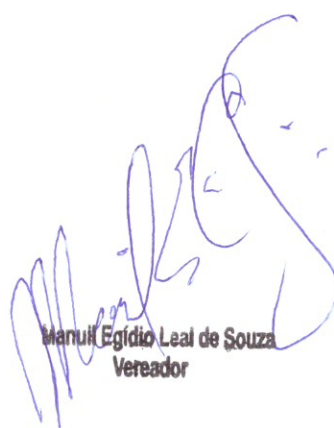
O presente Projeto de Lei Complementar tem como justificativa a adequação salarial dos cargos públicos da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, concedendo aumento salarial no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento), em razão da crescente alta dos materiais de alimentação, consumo, higiene, saúde e transporte.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2022.


LUÍS DOS REIS AUGUSTO
PRESIDENTE


Aparecida Donizete Estevam
Vereadora


Francisco Justino Mota Neto
Vereador


Manoel Egídio Leal de Souza
Vereador

MARINHO
TITARELLI

MÁRIO MARCO B. TITARELLI
Vereador


Heitor Aparecido Bertocco
Vereador